

Ofício N° 189/2022.

Augusto Corrêa, 22 de julho 2022.


Secretário de Administração e Finanças  
**Rafael Rodrigo Araújo**

**Assunto: Abertura de processo**

Sirvo-me do presente para solicitar abertura de procedimento licitatório para Contratação de empresa especializada para execução de serviços de aplicação de adesivos em vinil (plotagem) e confecção de placas com aplicação, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Augusto Corrêa/Pa, conforme termo de referência em anexo.

Tendo em vista a necessidade da aquisição e com o intuito de dar celeridade ao processo, encaminho junto a esta solicitação TERMO DE REFERÊNCIA, 3(três) COTAÇÕES DE PREÇO e MAPA COMPARATIVO DE VALORES.

Atenciosamente,

  
Gelziclene Nogueira da Penha Araújo  
Secretaria Municipal de Saúde  
Decreto n° 005/2022

*Gelziclene Nogueira da Penha Araújo*  
SEC MUN DE SAUDE  
DECRETO N° 005/2022

*Encaminhar p/ Gestor de Contratos*

ESTADO DO PARA  
Prefeitura Mun. de Augusto Corrêa  
Secretaria de Admin/ Finanças  
SERVIÇO DE PROTOCOLO

**RECEBI**

EM 22 07 / 22  
HORARIO. 09 / 00

  
Responsável

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. OBJETO:**

Contratação de empresa especializada para execução de serviços de aplicação de adesivos em vinil (plotagem) e confecção de placas com aplicação, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Augusto Corrêa/Pa.

**2. DESCRIÇÃO DO OBJETO:**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE.
1	<b>Confecção de banner;</b> lona 440g titanium, acabamento: bastão e cordão.	M <sup>2</sup>	60
2	<b>Placa de identificação externa (fachada);</b> confecção de lona 440g Titanium impressa em eco high quality (CMYK), com aplicação na estrutura.	M <sup>2</sup>	150
3	<b>Confecção de adesivos em recorte eletrônico,</b> para identificação de veículos dimensões de 40 x 20 com aplicação	UND.	20.
4	<b>Adesivos perfurado para portas;</b> localizado na porta de entrada, produzido em adesivo vinílico perfurado impresso em 720 dpi CMYK em cores. Grande impacto visual em áreas de intenso fluxo visitante, com aplicação.	M <sup>2</sup>	100
5	<b>Adesivo leitoso automotivo (envelopamento de veículos)</b> Plotagem externa, aplicação personalizada de veículos nas laterais capô e traseira, em adesivo STARPAC 10MM, impressão digital e recorte eletrônico. Informações técnicas de produção: tamanhos variados, proporcional ao tamanho do veículo, com impressão digital de alta resolução (mínimo 720 dpi). com durabilidade de 3 anos. acabamento com VERNIZ, para maior durabilidade da aplicação.	M <sup>2</sup>	350
6	<b>Película para vidro (insulfilm) para veículos e janelas de vidro.</b> Películas de vidro, para veículos aumentando a proteção contra raios UV. Carimbadas e legalizadas segundo art. 3º da Resolução 254 do CONTRAN. E aplicada segundo as normas de aplicação.	M2	250



7	<b>ADESIVO PARA APLICAÇÃO EM GELADEIRAS E FOGÕES</b> - Adesivo para aplicação em geladeiras e fogões, como meio de restauração dos mesmo com lixamento e aplicação, com IMPRESSÃO do emblema da saúde e prefeitura. Caso necessário.	m2	180
8	<b>Plotagem em totem</b> – com aplicação em adesivo vinil com impressão digital com 720 dpi com acabamento em verniz para maior durabilidade com cantos arredondados.	M <sup>2</sup>	30
9	<b>Adesivo para uso geral (paredes portas internas e janelas);</b> Com serviço de desenvolvimento e/ou alteração de arte por parte da CONTRATADA, que deve ser aprovada antes da impressão do material. Plotagem de parede em adesivo leitoso impresso em high quality, tamanho e modelos diversos para serem aplicados em parede de com a mesma em acabamento emmassada e aplicado brilho e portas diversas, 720 DPI, com instalação, aplicação de verniz protetor para aumento de durabilidade da impressão (garantia mínimo de 02 ano.)	M <sup>2</sup>	350
10	Papel outdoor clear 90g, para uso de cartaz de divulgação em grandes e pequenos formatos, com qualidade bidirecional cymk 720 dpi.	M <sup>2</sup>	60

### 3. JUSTIFICATIVA:

A contratação dos serviços de plotagem, confecção de adesivos, placas e outros justifica-se para que possa ser feita a identificação e padronização de veículos públicos da secretaria de saúde assim como a identificação de salas e demais ambientes e em atendimento às necessidades das ações em saúde desta secretaria em eventos, exposições, conferências entre outras, permitindo maior transparência dos serviços públicos, identificação e fiscalização da população.

### 4. FONTE DE RECURSOS

Recurso financeiro ocorrerá a conta do crédito proveniente do seguinte programa:  
2.072 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

### 5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 5.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- 5.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;
- 5.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto

contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

5.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

## **6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

6.1. A **CONTRATADA**, durante a vigência do respectivo contrato, compromete-se a:

6.1.1. Executar fielmente o contrato, de acordo com as Cláusulas avençadas;

6.1.2. Prestar qualquer tipo de informação solicitada pela **CONTRATANTE** sobre os serviços contratados, bem como fornecer qualquer documentação julgada necessária a **CONTRATANTE** entendimento do objeto deste Contrato;

6.1.3. Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda a vigência do Contrato;

6.1.4. Arcar com os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, bem como os tributos resultantes do cumprimento do Contrato;

6.1.5. Implementar rigorosa gestão de contrato com observância a todas as disposições constantes deste Termo de Referência;

6.1.6. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou as supressões que se fizerem no objeto contratual, de acordo com Lei 8.666/93, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado, mantidas as mesmas condições estipuladas no presente Termo de Referência, sem que caiba à **CONTRATADA** qualquer reclamação;

6.1.7. É facultada a supressão além dos limites acima estabelecidos mediante acordo entre as partes;

6.1.8. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da Contratante;

6.1.9. Cumprir e fazer cumprir leis, regulamentos e posturas, bem como quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto da contratação;

6.1.10. Dar ciência, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na execução do objeto, bem como, prestar esclarecimentos que forem solicitados pela **CONTRATANTE**;

6.1.11. Manter sigilo absoluto sobre informações, dados e documentos provenientes da execução do Contrato e também às demais informações internas da **CONTRATANTE**, a que a **CONTRATADA** tiver conhecimento;



6.1.12. Providenciar a imediata correção das deficiências e ou irregularidades apontadas pela Contratante;

## 7. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 7.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:
- 7.2. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 7.3. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 7.4. falhar ou fraudar na execução do contrato;
- 7.5. comportar-se de modo inidôneo;
- 7.6. cometer fraude fiscal;
- 7.7. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
- 7.8. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- 7.9. multa moratória de 5 % (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;
- 7.10. multa compensatória de 10 % (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- 7.11. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- 7.12. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 7.13. impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;
- 7.14. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa neste Termo de Referência.
- 7.15. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 7.16. As sanções previstas nos subitens 16.2.1, 16.2.5, 16.2.6 e 16.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
- 7.17. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:
- 7.18. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

- 7.19. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 7.20. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 7.21. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 7.22. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.
- 7.23. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 5 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 7.24. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 7.25. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 7.26. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.
- 7.27. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 7.28. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

## **8. VIGÊNCIA CONTRATUAL**

- 8.1. O período de vigência dos referidos serviços a serem contratados será de 12 (meses) a contar da assinatura do instrumento contratual.

## **9. FISCALIZAÇÃO**



9.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

9.2. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinado o que for necessário à regularização das falhas relacionadas ao serviço prestado (Art. 67da lei 8.666/93).

9.3. A fiscalização e acompanhamento dos serviços e instalação e execução deste contrato será exercido pela Secretaria Municipal de Saúde de Augusto Corrêa/PA.

Servidor **Renan Augusto da Cunha Melo**, CPF: 005248782-26, RG: 5952979, Matrícula N° 121056-4 designado Fiscal.

## 10. FROTA DE VEÍCULOS

ITEM	MODELO	ANO	MARCA	COMB	PLACA
01	L200 CAVERAO	2007	MITSUBISHI	DIESEL	JUP-3664
02	TRITON	2018	CHEVROLET	DIESEL	QDZ-3228
03	TRITON	2018	CHEVROLET	DIESEL	QDZ-3268
04	FIAT TORO	2020	FIAT	DIESEL	QVN-OD83
05	FIAT TORO	2022	FIAT	DIESEL	RPD-4J54
06	AMB-SPLINTER	2016	MERCEDES	DIESEL	QDQ-3630
07	AMB-MASTER	2018	RENAULT	DIESEL	FQD-2609
08	AMB-SAMU	2018	RENAULT	DIESEL	EMK-3800
09	AMB-DUCATO	2014	FIAT	DIESEL	OCA-8141
10	VAN	2016	FIAT	DIESEL	PTH-7790
11	VAN BRANCA	2018	FIAT	DIESEL	FOZ-4999
12	S10 N.OLINDA	2022	CHEVROLET	DIESEL	RWM-9D91
13	S10 ATURIAI	2022	CHEVROLET	DIESEL	RWM-9D41
14	S10 SEDE	2022	CHEVROLET	DIESEL	SEM PLAC
15	S10 ARAI	2022	CHEVROLET	DIESEL	SEM PLAC
16	AMB- DEZ	2022	FIAT	GASOLINA	SEM PLAC
17	AMB -EX ARAI	2022	FIAT	GASOLINA	QVZ-2E07
18	AMB-ITAPIXUN	2022	FIAT	GASOLINA	QVZ-2D97
19	AMB-ZE CAST	2016	RENAULT	GASOLINA	PTI-0241
20	AMB-VILA NOV	2016	CITROEM	GASOLINA	QEF-1517
21	AMB-PERIMIRI	2016	CITROEM	GASOLINA	QUE-2648
22	AMB-PATAL	2016	CITROEM	GASOLINA	QEH-7429
23	AMB-VILA VER	2022	FIAT	GASOLINA	QVX-6148
24	AMB-ACAIZAL	2022	FIAT	GASOLINA	RWM-9D01
25	AMB-BUÇU	2022	FIAT	GASOLINA	SEM PLAC
26	FIAT UNO	2018	FIAT	GASOLINA	QVH-1495
27	FIAT UNO	2018	FIAT	GASOLINA	QVH-1515
28	FIAT MOBI	2018	FIAT	GASOLINA	QEL-7429
29	UNO MILE	2011	FIAT	GASOLINA	OFL-6683

30	FIAT MOBI	2022	FIAT	GASOLINA	SEM PLAC
31	FIAT MOBI	2022	FIAT	GASOLINA	SEM PLAC
32	FIAT MOBI	2022	FIAT	GASOLINA	SEM PLAC
34	VAN AMBULAN	2022	RENAULT	DIESEL	RWR-DJ95

*Gelziclene Nogueira  
da Penha Araújo*  
SEC. MUN. DE SAÚDE  
DECRETO Nº 005/2022

Augusto Corrêa – PA, 22 de julho 2022.

**Gelziclene Nogueira da Penha Araújo**  
Secretária Municipal de Saúde  
Decreto 005/2022





## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem como objeto, a **Contratação de empresa especializada para execução de serviços de aplicação de adesivos em vinil (plotagem) e confecção de placas com aplicação**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Prefeitura Municipal de Augusto Corrêa/Pa.

### 2. JUSTIFICATIVA

2.1. A realização de processo de licitação para contratação deste objeto se justifica face ao interesse público presente na necessidade da utilização dos serviços, pela Secretaria Municipal de Saúde e Prefeitura Municipal, mantendo um layout organizado, com uma visualização padrão da Gestão Municipal, para uma melhor identificação nos serviços ofertados, visando a eficiência e eficácia pois, é necessário que os setores, departamentos, portas, janelas, veículos, dos órgãos públicos estejam devidamente identificados para melhor atender os servidores bem como os usuários que necessitam dos serviços públicos. Os veículos por exemplo, são fundamentais que estejam identificados, como no caso da Secretaria de Saúde, para transportar os cidadãos que todos os dias precisam do transporte, tanto na cidade como fora dela, para fazer seus tratamentos, consultas, exames, entre outros, podendo assim viajar com mais tranquilidade e transparência.

2.2. A contratação deste objeto tem por finalidade a identificação e padronização dos veículos públicos dos órgãos municipais, bem como identificar ambientes, setores que venham a atender os munícipes, como no caso das ações da Secretaria de Saúde em eventos, exposições, conferências entre outras, permitindo maior transparência dos serviços públicos, identificação e fiscalização da população. Portanto, torna-se imprescindível a presente contratação deste objeto.

### 3. DA CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO

3.1. O objeto a ser contratado enquadra-se na classificação de bem comum, ou seja, cujos padrões de desempenho e qualidade são objetivamente definidos, nos termos do parágrafo único, do artigo 1º, da Lei 10.520/02.

### 4. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

4.1. As propostas de preços deverão atender às especificações e quantidades contidas conforme abaixo discriminada:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	SEMSA	PMAC	TOTAL
1	<b>Confecção de banner</b> ; lona 440g titanium, acabamento: bastão e cordão.	M <sup>2</sup>	60	40	100
2	<b>Placa de identificação externa (fachada)</b> ; confecção de lona 440g Titanium impressa em eco high quality (CMYK), com aplicação na estrutura.	M <sup>2</sup>	150	75	225



3	<b>Confecção de adesivos em recorte eletrônico</b> , para identificação de veículos dimensões de 40 x 20 com aplicação	UND.	20	50	70
4	<b>Adesivos perfurado para portas</b> ; localizado na porta de entrada, produzido em adesivo vinílico perfurado impresso em 720 dpi CMYK em cores. Grande impacto visual em áreas de intenso fluxo visitante, com aplicação.	M <sup>2</sup>	100	80	180
5	<b>Adesivo leitoso automotivo (envelopamento de veículos)</b> Plotagem externa, aplicação personalizada de veículos nas laterais capô e traseira, em adesivo STARPAC 10MM, impressão digital e recorte eletrônico. Informações técnicas de produção: tamanhos variados, proporcional ao tamanho do veículo, com impressão digital de alta resolução (mínimo 720 dpi). com durabilidade de 3 anos. acabamento com VERNIZ, para maior durabilidade da aplicação.	M <sup>2</sup>	350	180	530
6	<b>Película para vidro (insulfilm) para veículos e janelas de vidro.</b> Películas de vidro, para veículos aumentando a proteção contra raios UV. Carimbadas e legalizadas segundo art. 3º da Resolução 254 do CONTRAN. E aplicada segundo as normas de aplicação.	M2	250	150	400
7	<b>ADESIVO PARA APLICAÇÃO EM GELADEIRAS E FOGÕES</b> - Adesivo para aplicação em geladeiras e fogões, como meio de restauração dos mesmos com lixamento e aplicação, com IMPRESSÃO do emblema da saúde e prefeitura. Caso necessário.	m2	180	100	280
8	<b>PLOTAGEM EM TOTEM</b> - Com aplicação em adesivo vinil com impressão digital com 720 dpi com acabamento em verniz para maior durabilidade com cantos arredondados.	M <sup>2</sup>	30	25	55
9	<b>ADESIVO PARA USO GERAL (paredes portas internas e janelas)</b> ; Com serviço de desenvolvimento e/ou alteração de arte por parte da CONTRATADA, que deve ser aprovada antes da impressão do material. Plotagem de parede em adesivo leitoso impresso em high quality, tamanho e modelos diversos para serem aplicados em parede de com a mesma em acabamento emmassada e aplicado brilho e portas diversas, 720 DPI, com instalação, aplicação de verniz protetor para aumento de durabilidade da impressão (garantia mínimo de 02 ano.)	M <sup>2</sup>	350	250	600
10	<b>PAPEL OUTDOOR CLEAR 90g</b> : Para uso de cartaz de divulgação em grandes e pequenos formatos, com qualidade bidirecional cymk 720 dpi.	M <sup>2</sup>	60	75	135
<b>TOTAL</b>					<b>2575</b>





## 5. DA FROTA VEICULAR

5.1. A Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, possui uma frota discriminada abaixo que necessitam do serviço solicitado:

ITEM	MODELO	ANO	MARCA	COMB	PLACA
01	L200 CAVERAO	2007	MITSUBISHI	DIESEL	JUP-3664
02	TRITON	2018	CHEVROLET	DIESEL	QDZ-3228
03	TRITON	2018	CHEVROLET	DIESEL	QDZ-3268
04	FIAT TORO	2020	FIAT	DIESEL	QVN-OD83
05	FIAT TORO	2022	FIAT	DIESEL	RPD-4J54
06	AMB-SPLINTER	2016	MERCEDES	DIESEL	QDQ-3630
07	AMB-MASTER	2018	RENAULT	DIESEL	FQD-2609
08	AMB-SAMU	2018	RENAULT	DIESEL	EMK-3800
09	AMB-DUCATO	2014	FIAT	DIESEL	OCA-8141
10	VAN	2016	FIAT	DIESEL	PTH-7790
11	VAN BRANCA	2018	FIAT	DIESEL	FOZ-4999
12	S10 N.OLINDA	2022	CHEVROLET	DIESEL	RWM-9D91
13	S10 ATURIAI	2022	CHEVROLET	DIESEL	RWM-9D41
14	S10 SEDE	2022	CHEVROLET	DIESEL	SEM PLAC
15	S10 ARAI	2022	CHEVROLET	DIESEL	SEM PLAC
16	AMB- DEZ	2022	FIAT	GASOLINA	SEM PLAC
17	AMB -EX ARAI	2022	FIAT	GASOLINA	QVZ-2E07
18	AMB-ITAPIXUN	2022	FIAT	GASOLINA	QVZ-2D97
19	AMB-ZE CAST	2016	RENAULT	GASOLINA	PTI-0241
20	AMB-VILA NOV	2016	CITROEM	GASOLINA	QEF-1517
21	AMB-PERIMIRI	2016	CITROEM	GASOLINA	QUE-2648
22	AMB-PATAL	2016	CITROEM	GASOLINA	QEH-7429
23	AMB-VILA VER	2022	FIAT	GASOLINA	QVX-6I48
24	AMB-ACAIZAL	2022	FIAT	GASOLINA	RWM-9D01
25	AMB-BUÇU	2022	FIAT	GASOLINA	SEM PLAC
26	FIAT UNO	2018	FIAT	GASOLINA	QVH-1495
27	FIAT UNO	2018	FIAT	GASOLINA	QVH-1515
28	FIAT MOBI	2018	FIAT	GASOLINA	QEL-7429
29	UNO MILE	2011	FIAT	GASOLINA	OFL-6683
30	FIAT MOBI	2022	FIAT	GASOLINA	SEM PLAC
31	FIAT MOBI	2022	FIAT	GASOLINA	SEM PLAC
32	FIAT MOBI	2022	FIAT	GASOLINA	SEM PLAC
34	VAN AMBULAN	2022	RENAULT	DIESEL	RWR-DJ95

5.2. A Prefeitura Municipal/SEMAF, possui uma frota discriminada abaixo que necessitam do serviço solicitado:

ITEM	MODELO	ANO	MARCA	COMB	PLACA
01	HILUX	2021	TOYOTA	DIESEL	QVV-8166
02	HILUX	2016	TOYOTA	DIESEL	PXK9G18
03	ONIX 1.0	2018	CHEVROLET	GASOLINA	QOJ-6274
04	FOX 1.0	2014	VOLKSW AGEN	GASOLINA	FAW-6640
05	FOX 1.6	2012	VOLKSW AGEN	GASOLINA	OCA-1968





## 6. LOCAL, PRAZO, CONDIÇÕES DE SERVIÇO E RECEBIMENTO

6.1. A CONTRATADA prestará os serviços, objeto do Contrato em conformidade com as ordens de serviço, emitidas pela Prefeitura e Secretaria de Saúde, de acordo com o presente Termo de Referência:

6.2. O presente objeto deste termo de referência será prestado de forma parcelada segundo as necessidades das CONTRATANTES;

6.3. LOCAL DE ENTREGA: Os serviços solicitados deverão ser entregues ou dependendo da necessidade, realizados na sede das unidades abaixo relacionadas ou em outro local, desde que seja acordado entre CONTRATANTE e CONTRATADA.

UNIDADES	ENDEREÇO
Prefeitura Municipal de Augusto Corrêa/Secretaria Municipal de Administração - SEMAF	Praça São Miguel, nº 60. Bairro Centro
Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA	Av. João Batista Monteiro, nº 539. Bairro Nazaré.

6.4. Após a Ordem de Fornecimento ter sido recebida pela Contratada, a realização do serviço deverá ser feita em até 48 (quarenta e oito) horas, ou, dependendo da quantidade demandada, poderá ser estendido o prazo, desde que acordado entre CONTRATANTE e CONTRATADA, no local mencionado no item 6.3, no período compreendido entre de 08:00 as 13:00 e 14:00 às 17:00hs, de segunda a sexta feira, em dias de efetivo expediente no órgão;

6.5. Excepcionalmente, em caso de extrema necessidade, a entrega poderá ser realizada em dia e horário adverso ao mencionado no item 6.4;

6.6. Os serviços deverão obedecer às exigências legais, normas da ABNT e padrões dos meios competentes;

6.7. Em hipótese alguma serão aceitos itens em desacordo com exigido nas normas legais pertinente à matéria, bem como, às condições aqui pactuadas, ficando a cargo do fiscal do contrato o controle de qualidade do objeto fornecido;

6.8. Qualquer eventualidade que prejudique o fornecimento e/ou realização do serviço, consoante às regras estabelecidas neste Termo, deverá ser devidamente justificada em documento oficial, enviado com antecedência mínima de 24h, e aceito pelo órgão solicitante;

6.9. Na entrega dos serviços prontos, todos deverão ter suas especificações iguais às contratadas;

6.10. O item que apresentar problemas quanto à especificação, existência de incorreções, defeitos, ou condições exigidas no processo licitatório, cuja verificação somente venha a se dar quando de sua utilização, deverá ser substituído em até 24h após a notificação, dentro do prazo de validade, sem implicar custos adicionais aos preços contratados;

6.11. Os serviços deverão ser entregues e/ou realizados de acordo com o especificado e estar em perfeitas condições de uso, prontos para serem utilizados;





6.12. Por ocasião da entrega, deverá ser colhida a data, hora, nome, cargo e assinatura do(a) servidor(a) da Contratante responsável pelo recebimento;

6.13. O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido será realizado durante o recebimento do serviço realizado, juntamente com os documentos de regularidade fiscal;

6.14. Constatadas irregularidades no objeto contratual, a gestão poderá:

a) Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis;

b) Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

6.15. Nas hipóteses previstas no item anterior, a Contratada terá o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pelas CONTRATANTES;

## **7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

### **7.1. À CONTRATADA caberá:**

7.1.1. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Contratante;

7.1.2. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da realização do serviço ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;

7.1.3. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionados ao fornecimento do produto ou serviço, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

7.1.4. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste contrato.

7.1.5. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

### **7.2. À CONTRATANTE caberá:**

7.2.1. Permitir o livre acesso dos funcionários da CONTRATADA para a realização dos serviços, bem como, outras atividades decorrentes da contratação, desde que devidamente identificados com crachá ou outra identificação da Licitante;

7.2.2. Fiscalizar a execução do contrato objetivando a qualidade desejada;



- 7.2.3. Dará ciência à CONTRATADA imediatamente sobre qualquer anormalidade que verificar na execução do contratado e indicar os procedimentos necessários ao seu correto cumprimento;
- 7.2.4. Proceder à conferência das notas Fiscais/Faturas, atestando no corpo das mesmas, à entrega dos serviços;
- 7.2.5. Efetuar pagamento à CONTRATADA de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidas no contrato, mediante Nota de Empenho;
- 7.2.6. Rejeitar os serviços cujas execuções não atendam, em quaisquer dos itens, aos requisitos mínimos constantes no item 4 deste Edital;
- 7.2.7. Notificar a licitante, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes de cada um dos itens que compõem o objeto deste Edital, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
- 7.2.8. Prestar todas as informações e/cu esclarecimento que venham a serem solicitadas pelos técnicos da CONTRATADA;
- 7.2.9. Acompanhar e fiscalizar a execução do Contratado por intermédio da comissão ou gestor designado para este fim, de acordo com art. 67 da Lei Federal nº8666/93;
- 7.2.10. Efetuar (os) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais) / Fatura(s) da CONTRATADA, após a efetiva entrega do objeto e emissão dos Termos de Recebimento Provisório e Definitivo;
- 7.2.11. Designar comissão ou servidor, para proceder à avaliação de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo a serem recebidos;

## **8. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

- 8.1. O pagamento será efetuado em até a 30 (trinta) dias, contados da data de entrega do objeto, mediante a apresentação da nota fiscal devidamente certificada pelo servidor competente e acompanhada da regularidade fiscal;
- 8.2. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria CONTRATADA, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas, não se admitindo notas fiscais/faturas com outros CNPJ que não sejam dos órgãos mencionados neste Termo de Referência.
- 8.3. O pagamento será creditado em favor da contratada, através de ordem bancária, contra qualquer banco indicado na proposta, devendo para isto, ficar explicitado o nome, número da agência e o número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito;
- 8.4. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até a resolução da causa ensejadora do impedimento;
- 8.5. Nenhum pagamento será efetuado a Empresa Contratada se a mesma não estiver em dia com suas regularidades fiscal e trabalhista.

## **9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**





9.1. A Dotação Orçamentária ocorrerá por conta do parecer contábil dos órgãos abaixo mencionados:

9.1.2. **Manutenção da Secretaria Municipal de Administração e Finanças 2.011**

9.1.3. **Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA/ - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde 2.072**

## 10. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

10.1. O período de vigência dos referidos serviços a serem contratados serão de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do Contrato.

## 11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A Administração poderá revogar a licitação ou rescindir o contrato, por motivo de interesse público e deverá realizar a anulação da licitação quando houver ilegalidade, sendo de ofício ou mediante provocação de terceiro;

11.2. A contratada responderá de maneira absoluta e inescusável pelo fornecimento do objeto, assumindo inteira, total e exclusiva responsabilidade pelos serviços contratados;

11.3. Os casos omissos no Termo de Referência, deverão ser supridos pela Lei nº 8.666/1993 e suas alterações e pela Lei 10.520/02, bem como as dúvidas suscitadas deverão ser esclarecidas pelos órgãos competentes ou a quem eles designarem, no endereço constante neste Termo de Referência;

11.4. Fica estabelecido o Foro da Comarca de Augusto Corrêa, Estado do Pará, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas das avenças.

Augusto Corrêa/PA, 22 de Julho de 2022.

*Rafael Rodrigo Silva de Araújo*  
SEC. MUN. DE ADM. E FINANÇAS  
DECRETO Nº 01/2021-GAB/PREFEITO

**RAFAEL RODRIGO SILVA DE ARAÚJO**  
Secretário Municipal de Administração e Finanças  
Decreto nº 001/2021